

**ATO DO PRESIDENTE Nº 772, DE 2007.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.00263/2007** e, em consonância com o Parecer nº **160/2007** e Despacho nº **076/2007**, ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão de Tomada de Contas Especial constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos a ASFICO para exame e posterior emissão de certificado, conforme determinam os incisos XIV e XV do artigo 3º da Resolução nº 102/98 do TCDF.

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças para que proceda ao cumprimento do que dispões o § 1º do art. 58 da Norma de Administração de Bens Patrimoniais.

Art. 4º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao Setor de Patrimônio com vistas à realização dos registros patrimoniais pertinentes, em obediência ao disposto no Parágrafo único do art. 6º, da Resolução 102/98, do TCDF.

Art. 5º **DETERMINAR** as unidades pertinentes à adoção de medidas conjuntas conforme item "e" do relatório supra citado.

Art. 6º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao Setor de Contabilidade com vistas ao registro dos fatos contábeis correspondentes, nos termos do art. 6º da Resolução 102/98 do TCDF e, posterior arquivamento dos autos processuais, conforme o disposto no art. 109, do Ato do Presidente nº 811/2003.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2007.

Deputado **ACÍRIO NETO**  
Presidente

